



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836, de 30 de novembro de 2018, com o resultado da análise das propostas que foram cadastradas pelos municípios do Estado de Minas Gerais com a finalidade de pleitear habilitação para a construção de Polos do Programa Academia da Saúde, com recursos federais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Seção I - Do Programa Academia da Saúde - Capítulo I – Da Promoção da Saúde - Título I - Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.915, de 20 de março de 2019, que aprova a alteração do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836, de 30 de novembro de 2018, para a realização de análise técnica das propostas pleiteadas pelos municípios para construção de polos do Programa Academia da Saúde com incentivo financeiro federal nos termos da Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018;
- a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias de implementação;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de alterar o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836/2018, para inclusão das propostas de municípios que concluíram o processo de cadastramento posteriormente à publicação, bem como para exclusão daqueles municípios que tiveram parecer desfavorável, conforme §2º do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836/2018; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 253ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de junho de 2019.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836, de 30 de novembro de 2018, para substituição do Anexo Único pelos Anexos I e II desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à divulgação do resultado da análise das propostas que foram cadastradas pelos municípios do Estado de Minas Geras no sistema informatizado desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas de projetos de saúde e monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo (SISMOB) com a finalidade de pleitear habilitação para a construção de Polos do Programa Academia da Saúde, com recursos federais, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os Anexos I e II desta Deliberação contemplam o resultado da análise das propostas de construção de Polos do Programa Academia da Saúde submetidas à Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836/2018 e às Comissões Intergestores Regionais (CIR), dentro do prazo previsto pela Portaria GM/MS nº 3.582, de 6 de novembro de 2018.

§1º - As propostas de construção de Polos do Programa Academia da Saúde que, após análise técnica do Núcleo de Atenção Primária à Saúde das Unidades Regionais de Saúde e a Diretoria de Promoção à Saúde da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG), receberam parecer técnico favorável, estão dispostas no Anexo I desta Deliberação.

§2º - As propostas de construção de Polos do Programa Academia da Saúde que, após análise técnica do Núcleo de Atenção Primária à Saúde das Unidades Regionais de Saúde e a Diretoria de Promoção à Saúde da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG), receberam parecer técnico desfavorável, estão dispostas no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - Os municípios constantes no Anexo II poderão apresentar justificativa formal relacionada aos itens apontados no parecer técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Deliberação.

§1º - A justificativa apresentada pelo município será analisada pelos Núcleos de Atenção Primária à Saúde das Unidades Regionais de Saúde e a Diretoria de Promoção à Saúde da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (DPS/SPAS/SUBPAS/SES-MG) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da documentação.

§2º - Em caso de deferimento, a Diretoria de Promoção à Saúde da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (DPS/SPAS/SUBPAS/SES-MG) encaminhará a nova relação para pactuação final em Comissão Intergestores Bipartite.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - As alterações à Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.836/2018, contidas nesta Deliberação, serão encaminhadas ao Ministério da Saúde, para ciência.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS CADASTRADAS PELOS MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE PLEITEAR HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA QUE RECEBERAM PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	Nº DA PROPOSTA
310030	ABRE CAMPO	MANHUMIRIM	13954.5170001/18-004
310040	ACAIACA	PONTE NOVA	13656.5320001/18-001
310050	AÇUCENA	CORONEL FABRICIANO	14731.5500001/18-006
310060	ÁGUA BOA	GOVERNADOR VALADARES	11639.3030001/18-001
310090	ÁGUAS FORMOSAS	TEÓFILO OTONI	11481.9570001/18-009
310100	ÁGUAS VERMELHAS	PEDRA AZUL	11547.2020001/18-002
310120	AIURUOCA	VARGINHA	130811640001/18-002
310150	ALEM PARAÍBA	LEOPOLDINA	19306.9570001/18-009
310160	ALFENAS	ALFENAS	11436.3190001/18-003
310170	ALMENARA	PEDRA AZUL	11486.9720001/18-004
310190	ALPINÓPOLIS	PASSOS	11970.0980001/18-006
315350	ALTO JEQUITIBÁ	MANHUMIRIM	13024.9450001/18-007
310230	ALVINÓPOLIS	PONTE NOVA	12824.6920001/18-003
310280	ANDRELÂNDIA	JUIZ DE FORA	00161.8220001/18-002
310300	ANTONIO DIAS	CORONEL FABRICIANO	13.5345170001/18-001
310330	ARACITABA	JUIZ DE FORA	13325.4300001/18-004
310350	ARAGUARI	UBERLÂNDIA	19250.765/000118-004
310370	ARAPONGA	PONTE NOVA	11431.6520001/18-006



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310380	ARAPUA	PATOS DE MINAS	11503.8090001/18-003
310390	ARAÚJOS	DIVINÓPOLIS	21441.3670001/18-001
310410	ARCEBURGO	ALFENAS	11422.7990001/18-002
310420	ARCOS	DIVINÓPOLIS	02666.5670001/18-008
310440	ARGIRITA	LEOPOLDINA	12991.3310001/18-002
			12.991.331.0001/18-003
310450	ARINOS	UNAÍ	12111.6910001/18-003
310460	ASTOLFO DUTRA	LEOPOLDINA	11431.7810001/18-001
310490	BAEPENDI	VARGINHA	11391.5850001/18-006
310570	BARRA LONGA	PONTE NOVA	19355.2690001/18-002
310600	BELA VISTA DE MINAS	ITABIRA	11.900.2040001/18-002
310610	BELMIRO BRAGA	JUIZ DE FORA	12380.3220001/18-002
310630	BELO ORIENTE	CORONEL FABRICIANO	12066.2570001/18-009
310650	BERILO	DIAMANTINA	11461.8670001/18-007
310670	BETIM	BELO HORIZONTE	13064.1130001/18-014
			13064.1130001/18-015
			13064.1130001/18-016
			13064.1130001/18-017
			13064.1130001/18-018
			13064.1130001/18-019
			13064.1130001/18-020
310690	BICAS	JUIZ DE FORA	11668.8310001/18-005
310710	BOA ESPERANÇA	VARGINHA	11434.3420001/18-009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			11434.3420001/18-010
			11434.3420001/18-011
310730	BOCAIUVA	MONTES CLAROS	11274.2210001/18-012
310740	BOM DESPACHO	DIVINÓPOLIS	00390.8770001/18-016
310780	BOM JESUS DO GALHO	CORONEL FABRICIANO	13309.4240001/18-008
310790	BOM REPOUSO	POUSO ALEGRE	12005.5130001/18-008
310810	BONFIM	BELO HORIZONTE	12021.3770001/18-002
310830	BORDA DA MATA	POUSO ALEGRE	11303.6230001/18-015
310860	BRASÍLIA DE MINAS	JANUÁRIA	11385.9100001/18-021
310880	BRAÚNAS	CORONEL FABRICIANO	11517.3500001/18-002
310890	BRAZÓPOLIS	POUSO ALEGRE	11919.7240001/18-010
310920	BUENÓPOLIS	SETE LAGOAS	115682170001/18-004
310930	BURITIS	UNAÍ	11638.7680001/18-002
310940	BURITIZEIRO	PIRAPORA	12134.9010001/18-008
310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	PEDRA AZUL	12795.1450001/18-001
311010	CAIANA	MANHUMIRIM	11382.6310001/18-002
311020	CAJURI	PONTE NOVA	23166.2710001/18-003
311030	CALDAS	POUSO ALEGRE	13893.6010001/18-001
311040	CAMACHO	DIVINÓPOLIS	13716.3920001/18-006
311050	CAMANDUCAIA	POUSO ALEGRE	10677.3250001/18-033
311060	CAMBUÍ	POUSO ALEGRE	14575.0350001/18-040
311080	CAMPANÁRIO	TEÓFILO OTONI	11396.2810001/18-004
311090	CAMPANHA	VARGINHA	11398.0950001/18-019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311100	CAMPESTRE	ALFENAS	11939.9870001/18-003
311110	CAMPINA VERDE	ITUIUTABA	13932.309.0001/18-003
311115	CAMPO AZUL	JANUÁRIA	11.286.44660001/18-011
311120	CAMPO BELO	DIVINÓPOLIS	10582.0860001/18-002
311130	CAMPO DO MEIO	ALFENAS	11192.2100001/18-008
311140	CAMPO FLORIDO	UBERABA	11277.5500001/18-014
311170	CANAÃ	PONTE NOVA	11312.4480001/18-007
311200	CANDEIAS	DIVINÓPOLIS	11898.7260001/18-001
			11898.7260001/18-002
			11898.7260001/18-003
311205	CANTAGALO	GOVERNADOR VALADARES	13164.5480001/18-005
311210	CAPARAÓ	MANHUMIRIM	12244.1890001/18-001
311220	CAPELA NOVA	BARBACENA	13577.1410001/18-002
311230	CAPELINHA	DIAMANTINA	11349.5230001/18-001
311240	CAPETINGA	PASSOS	12010.2530001/18-002
311270	CAPITÃO ÉNEAS	MONTES CLAROS	11350.2350001/18-002
311290	CAPUTIRA	MANHUMIRIM	13933.9360001/18-007
311310	CARANAÍBA	BARBACENA	13500.4580001/18-001
311320	CARANDAÍ	BARBACENA	12099.1360001/18-008
311330	CARANGOLA	MANHUMIRIM	12041.2340001/18-014
			12041.2340001/18-014
311340	CARATINGA	CORONEL FABRICIANO	14716.7110001/18-022



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			14716.7110001/18-023
			14716.7110001/18-024
			14716.7110001/18-025
			14716.7110001/18-026
311350	CARBONITA	DIAMANTINA	11855.2660001/18-001
311420	CARMO DO CAJURU	DIVINÓPOLIS	12196.0970001/18-002
			12196.0970001/18-003
311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	DIVINÓPOLIS	14301.6440001/18-002
311490	CASA GRANDE	BARBACENA	136039890001/18-001
311500	CASCALHO RICO	UBERLÂNDIA	12202.4960001/18-006
311545	CATUJI	TEÓFILO OTONI	12264.1610001/18-005
311550	CAXAMBU	VARGINHA	13081.140000/1180-08
311590	CHÁCARA	JUIZ DE FORA	11898.2950001/18-006
311600	CHALÉ	MANHUMIRIM	12067.3240001/18-001
311610	CHAPADA DO NORTE	DIAMANTINA	13426.4440001/18-019
311660	CLAUDIO	DIVINÓPOLIS	11802.69.70001/18-001
311670	COIMBRA	UBÁ	11311.8940001/18-004
311680	COLUNA	DIAMANTINA	21401.4300001/18-002
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	ALFENAS	14237.4440001/18-020
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	UBERABA	11221.1040001/18-003
			11221.1040001/18-004
			11221.1040001/18-001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			11221.1040001/18-002
311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	MANHUMIRIM	13268.5750001/18-005
311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	ITABIRA	12485.3230001/18-005
311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	POUSO ALEGRE	13936.5930001/18-011
311840	CONSELHEIRO PENA	GOVERNADOR VALADARES	13516.3760001/18-001
311850	CONSOLAÇÃO	POUSO ALEGRE	10678.1960001/18-012
311920	COROACI	GOVERNADOR VALADARES	15389.1400001/18-002
311940	CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	15248.0340001/18-018
311950	CORONEL MURTA	DIAMANTINA	11493.4710001/18-002
311960	CORONEL PACHECO	JUIZ DE FORA	13889.3870001/18-009
311980	CÓRREGO DANTA	DIVINÓPOLIS	13787.4050001/18-004
312000	CÓRREGO NOVO	CORONEL FABRICIANO	11299.7450001/18-003
312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	DIAMANTINA	11966.9860001/18-002
312020	CRISTAIS	DIVINÓPOLIS	11898.6370001/18-002
312030	CRISTÁLIA	MONTES CLAROS	12105.2950001/18-002
312040	CRISTIANO OTONI	BARBACENA	13465.230001/18-002
312060	CRUCILÂNDIA	BELO HORIZONTE	11238.8840001/18-009
312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	PATOS DE MINAS	13608.4360001/18-002
312080	CRUZÍLIA	VARGINHA	136391610001/18-002
312087	CURRAL DE DENTRO	MONTES CLAROS	11399.9520001/18-006
			11399.9520001/18-005
312090	CURVELO	SETE LAGOAS	11346878000108/18-003
312100	DATAS	DIAMANTINA	11598.2760001/18-008
312120	DELFINÓPOLIS	PASSOS	11901.7290001/18-005



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	SÃO JOÃO DEL REI	11904.3100001/18-001
312150	DESTERRO DO MELO	BARBACENA	15288.6370001/18-005
312160	DIAMANTINA	DIAMANTINA	11291.2950001/18-004
312170	DIOGO DE VASCONCELOS	PONTE NOVA	12625.7480001/18-004
312180	DIONÍSIO	CORONEL FABRICIANO	19439.8790001/18-007
312190	DIVINÉSIA	UBÁ	09301.0410001/18-013
312230	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	19166.9790001/18-004
312230	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	19166.9790001/18-005
312235	DIVISA ALEGRE	PEDRA AZUL	11796.7650001/18-002
312240	DIVISA NOVA	ALFENAS	11843.9440001/18-004
312245	DIVISÓPOLIS	PEDRA AZUL	11936.3340001/18-002
312250	DOM CAVATI	CORONEL FABRICIANO	19405.760001/18-002
312260	DOM JOAQUIM	ITABIRA	12.058.7680001/18-03
312270	DOM SILVÉRIO	PONTE NOVA	14863.7550001/18-004
312290	DONA EUSÉBIA	LEOPOLDINA	11460.5630001/18-013
			11460.5630001/18-014
312320	DORES DO INDAIÁ	DIVINÓPOLIS	19082.0970001/18-002
312330	DORES DO TURVO	UBÁ	11918.0630001/18-002
312340	DORESÓPOLIS	PASSOS	13589.1900001/18-002
312350	DOURADOQUARA	UBERLÂNDIA	12495.6080001/18-005
312400	ERVÁLIA	UBÁ	11610.2890001/18-004
312430	ESPINOSA	MONTES CLAROS	10540.6100001/18-005
312440	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	POUSO ALEGRE	11944.6230001/18-001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312490	EUGENÓPOLIS	UBÁ	11986.8060001/18-001
312500	EWBANK DA CÂMARA	JUIZ DE FORA	11910.9900001/18-010
312510	EXTREMA	POUSO ALEGRE	12662.1580001/18-002
312530	FARIA LEMOS	MANHUMIRIM	12152.3870001/18-003
312570	FELIXLÂNDIA	SETE LAGOAS	11386.9290001/18-010
			11386.9290001/18-012
			11386.9290001/18-013
312580	FERNANDES TOURINHO	GOVERNADOR VALADARES	19230.1700001/18-002
312595	FERVEDOURO	MANHUMIRIM	11211.6730001/18-007
312630	FORTALEZA DE MINAS	PASSOS	11788.7390001/18-005
312675	FRANCISCÓPOLIS	TEÓFILO OTONI	11402.8090001/18-003
312680	FREI GASPAR	TEÓFILO OTONI	11366.1620001/18-003
312690	FREI INOCÊNCIO	GOVERNADOR VALADARES	11966.2430001/18-002
312705	FRONTEIRA DOS VALES	TEÓFILO OTONI	12992.5800001/18-007
312737	GOIABEIRA	GOVERNADOR VALADARES	97550.1580001/18-001
312738	GOIANA	JUIZ DE FORA	11253.5970001/18-004
312740	GONÇALVES	POUSO ALEGRE	13594.7560001/18-001
312760	GOUVEIA	DIAMANTINA	11389.9030001/18-002
312770	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	73964.9340001/18-010
			73964.9340001/18-011
			73964.9340001/18-012
			73964.9340001/18-013



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			73964.9340001/18-014
			73964.9340001/18-015
312780	GRÃO MOGOL	MONTES CLAROS	11376.4920001/18-001
312810	GUAPÉ	PASSOS	11553.3400001/18-006
312850	GUARARÁ	JUIZ DE FORA	11969.4540001/18-001
312860	GUARDA-MOR	PATOS DE MINAS	12320.8770001/18-024
312930	IAPU	CORONEL FABRICIANO	11284.2930001/18-003
312950	IBIÁ	UBERABA	11409.5030001/18-006
312970	IBIRACI	PASSOS	18652.4240001/18-005
313005	ICARAÍ DE MINAS	JANUÁRIA	13.288.1870001/18-001
			13288.1870001/18-001
313030	IGUATAMA	DIVINÓPOLIS	11821.3170001/18-002
313055	IMBÉ DE MINAS	CORONEL FABRICIANO	17636.8760001/18-003
313060	INCONFIDENTES	POUSO ALEGRE	21579.7700001/18-002
313070	INDIANÓPOLIS	UBERLÂNDIA	13228.5650001/18-010
313090	INHAPIM	CORONEL FABRICIANO	11914.7960001/18-007
313110	INIMUTABA	SETE LAGOAS	14156.1000001/18-006
313120	IPANEMA	MANHUMIRIM	21590.2430001/18-001
313130	IPATINGA	CORONEL FABRICIANO	11817.0680001/18-001
313140	IPIAÇU	ITUIUTABA	12463.4430001/18-005
313180	ITABIRINHA	GOVERNADOR VALADARES	13920.0050001/18-009
313210	ITACARAMBI	JANUÁRIA	11.456.0980001/18-002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313220	ITAGUARA	DIVINÓPOLIS	13701.9500001/18-007
313230	ITAIPE	TEÓFILO OTONI	11423.3380001/18-006
313250	ITAMARANDIBA	DIAMANTINA	11322.1630001/18-003
313290	ITAMOGI	PASSOS	14432.4450001/18-008
313310	ITANHANDU	VARGINHA	132606010001/18-006
313320	ITANHOMI	GOVERNADOR VALADARES	11807.3180001/18-005
313330	ITAOBIM	PEDRA AZUL	12.440.8390001/10-008
313350	ITAPECERICA	DIVINÓPOLIS	11516.9280001/18-013
313360	ITAPEVA	POUSO ALEGRE	11407.9110001/18-003
313400	ITINGA	PEDRA AZUL	12936.2940001/18-003
313440	ITURAMA	UBERABA	11290.5600001/18-010
313450	ITUTINGA	VARGINHA	118756500001/18-001
313460	JABOTICATUBAS	BELO HORIZONTE	19119.1850001/18-001
313480	JACUÍ	PASSOS	19174.2620001/18-008
313520	JANUÁRIA	JANUÁRIA	13.374.3670001/18-014
313535	JAPONVAR	JANUÁRIA	11.409.8400001/18-009
313580	JEQUITINHONHA	PEDRA AZUL	10425.2170001/18-008
			10425.2170001/18-009
			10425.2170001/18-010
			10425.2170001/18-011
313640	JOAQUIM FELÍCIO	MONTES CLAROS	11410.9270001/18-003
313650	JORDÂNIA	PEDRA AZUL	11917.2970001/18-003
313657	JOSENÓPOLIS	MONTES CLAROS	13632.7660001/18-002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313680	JURAMENTO	MONTES CLAROS	23087.0350001/18-002
313700	LADAINHA	TEÓFILO OTONI	13064.6330001/18-001
313710	LAGAMAR	PATOS DE MINAS	13199.207000/1180-08
313720	LAGOA DA PRATA	DIVINÓPOLIS	13539.5160001/18-006
313740	LAGOA DOURADA	SÃO JOÃO DEL REI	13884.2940001/18-004
313770	LAJINHA	MANHUMIRIM	14311.8550001/18-011
313780	LAMBARI	VARGINHA	114670840001/18-001
313810	LASSANCE	PIRAPORA	11338.7250001/18-001
313865	LONTRA	JANUÁRIA	11.905.2630001/18-003
313867	LUISBURGO	MANHUMIRIM	13891.6750001/18-002
313868	LUISLÂNDIA	JANUÁRIA	11.567.9920001/18-001
313920	MALACACHETA	TEÓFILO OTONI	11483.8280001/18-004
313930	MANGA	JANUÁRIA	12.050.9970001/18-003
313940	MANHUAÇU	MANHUMIRIM	00996.8490001/18-014
313950	MANHUMIRIM	MANHUMIRIM	21489.9720001/18-007
313980	MAR DE ESPANHA	JUIZ DE FORA	11992.7630001/18-003
313990	MARIA DA FÉ	POUSO ALEGRE	11923.5670001/18-018
314000	MARIANA	BELO HORIZONTE	04249.0110001/18-001
314020	MARIPA DE MINAS	JUIZ DE FORA	19045.6260001/18-006
314030	MARLIÉRIA	CORONEL FABRICIANO	19286.8820001/18-001
314050	MARTINHO CAMPOS	DIVINÓPOLIS	00468.576001/18-009
314055	MATA VERDE	PEDRA AZUL	19468.8850001/18-001
314060	MATERLÂNDIA	DIAMANTINA	13553.7920001/18-003



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314090	MATIPÓ	MANHUMIRIM	13452.4750001/18-002
314120	MATUTINA	PATOS DE MINAS	14350.9220001/18-001
314140	MEDINA	PEDRA AZUL	11641.7670001/18-03
314160	MERCÊS	UBÁ	11840.3790001/18-002
314170	MESQUITA	CORONEL FABRICIANO	13566.0660001/18-003
314200	MIRABELA	JANUÁRIA	12.144.5100001/18-002
314220	MIRAÍ	UBÁ	12243.4230001/18-002
314240	MOEMA	DIVINÓPOLIS	11302.3350001/18-005
314250	MONJOLOS	SETE LAGOAS	125671410001/18-001
314270	MONTALVÂNIA	JANUÁRIA	14.0081870001/18-003
314360	MORRO DA GARÇA	SETE LAGOAS	14803.3780001/18-005
314370	MORRO DO PILAR	ITABIRA	13515.6040001/18-013
314380	MUNHOZ	POUSO ALEGRE	11762.9760001/18-003
314400	MUTUM	MANHUMIRIM	12404.8480001/18-010
314410	MUZAMBINHO	ALFENAS	11997.2450001/18-001
314430	NANUQUE	TEÓFILO OTONI	11385.7450001/18-012
314435	NAQUE	CORONEL FABRICIANO	21650.8490001/18-003
314440	NATÉRCIA	POUSO ALEGRE	12019.2220001/18-003
314460	NEPOMUCENO	VARGINHA	119309350001/18-003
314465	NINHEIRA	MONTES CLAROS	15080.3640001/18-004
314490	NOVA MODICA	TEÓFILO OTONI	11345.5750001/18-004
314510	NOVA RESENDE	ALFENAS	11997.4850001/18-047
314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	TEÓFILO OTONI	12365.0040001/18-005
314540	OLARIA	JUIZ DE FORA	15182.4900001/18-002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314560	OLIVEIRA	DIVINÓPOLIS	14033.3300001/18-01
314590	OURO BRANCO	BARBACENA	14210.7540001/18-003
314610	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	184356470001/18-001
314620	OURO VERDE DE MINAS	TEÓFILO OTONI	13080.5660001/18-004
314655	PAI PEDRO	MONTES CLAROS	11316.9560001/18-002
314640	PAINEIRAS	SETE LAGOAS	13552.2640001/18-002
314670	PALMA	LEOPOLDINA	21423.7970001/18-003
314710	PARA DE MINAS	DIVINÓPOLIS	02884.7940001/18-006
			02884.7940001/18-007
314770	PASSA TEMPO	DIVINÓPOLIS	13491.3870001/18-001
314795	PATIS	JANUÁRIA	13.024.5760001/18-002
314830	PAULA CÂNDIDO	PONTE NOVA	21486.7030001/18-012
314860	PEÇANHA	GOVERNADOR VALADARES	11676.0620001/18-001
314870	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	11538.4410001/18-003
314910	PEDRALVA	POUSO ALEGRE	11300.2930001/18-001
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	JANUÁRIA	11.918.3810001/18-06
314920	PEDRINÓPOLIS	UBERABA	19439.8080001/18-004
314950	PEQUERI	JUIZ DE FORA	12923.3840001/18-002
314970	PERDIGÃO	DIVINÓPOLIS	12287.9330001/18-001
314995	PERIQUITO	CORONEL FABRICIANO	19180.5110001/18-001
315010	PIAU	JUIZ DE FORA	12773.2700001/18-003
315015	PIEDADE DE CARATINGA	CORONEL FABRICIANO	19103.450000/18-011
315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	PONTE NOVA	13240.8600001/18-001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315053	PINGO-D'ÁGUA	CORONEL FABRICIANO	12650.931000/18-002
315110	PIRAPETINGA	LEOPOLDINA	11.342.716.0001/18-003
315130	PIRAÚBA	UBÁ	11980.5830001/18-001
315140	PITANGUI	DIVINÓPOLIS	16938.5800001/18-001
315150	PIUMHI	PASSOS	10420.0680001/18-006
315170	POCO FUNDO	ALFENAS	10502.1580001/18-011
315190	POCRANE	MANHUMIRIM	21443.2490001/18-011
315217	PONTO DOS VOLANTES	PEDRA AZUL	11331.98700001/18-013
315220	PORTEIRINHA	MONTES CLAROS	13661.5940001/18-015
315230	PORTO FIRME	PONTE NOVA	11679.0540001/18-002
315240	POTÉ	TEÓFILO OTONI	13160.3780001/18-034
315250	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	11290.3050001/18-004
315260	POUSO ALTO	VARGINHA	115268150001/18-007
315290	PRATÁPOLIS	PASSOS	14166.8830001/18-003
315310	PRESIDENTE BERNARDES	UBÁ	11504.8370001/18-002
315320	PRESIDENTE JUSCELINO	SETE LAGOAS	19188.5840001/18-002
315410	RECREIO	LEOPOLDINA	11944.4410001/18-005
315415	REDUTO	MANHUMIRIM	13860.6650001/18-001
315440	RESSAQUINHA	BARBACENA	11371.2820001/18-010
315450	RIACHO DOS MACHADOS	MONTES CLAROS	13264.3330001/18-002
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	BELO HORIZONTE	01.122.377/0001-86
315490	RIO CASCA	PONTE NOVA	12856.5240001/18-002
315500	RIO DOCE	PONTE NOVA	21456.1340001/18-001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315520	RIO ESPERA	BARBACENA	13407.3680001/18-008
315540	RIO NOVO	JUIZ DE FORA	02216.7960001/18-001
315560	RIO PARDO DE MINAS	MONTES CLAROS	13939.0290001/18-005
315600	RIO VERMELHO	DIAMANTINA	11931.5270001/18-003
315620	ROCHEDO DE MINAS	JUIZ DE FORA	97541.7130001/18-002
315630	RODEIRO	UBÁ	12366.8300001/18-003
315640	ROMARIA	UBERLÂNDIA	12747.7970001/18-004
315670	SABARÁ	BELO HORIZONTE	11462.8820001/18-005
315690	SACRAMENTO	UBERABA	10547.9850001/18-014
315700	SALINAS	MONTES CLAROS	23164.6600001/18-005
315725	SANTA BARBARA DO LESTE	CORONEL FABRICIANO	15249.3870001/18-006
315730	SANTA BARBARA DO TUGÚRIO	BARBACENA	13273.1990001/18-002
315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	PONTE NOVA	12783.6280001/18-001
315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	GOVERNADOR VALADARES	22557.3710001/18-004
315760	SANTA FE DE MINAS	PIRAPORA	11910.5320001/18-001
315765	SANTA HELENA DE MINAS	TEÓFILO OTONI	11366.0260001/18-004
315770	SANTA JULIANA	UBERABA	13129.0050001/18-007
315780	SANTA LUZIA	BELO HORIZONTE	11285.03.0001/18-013
315790	SANTA MARGARIDA	MANHUMIRIM	12267.5730001/18-003
			12267.5730001/18-003
315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	BARBACENA	11405.8040001/18-006
315935	SANTA RITA DE MINAS	CORONEL FABRICIANO	13803.0920001/18-013
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	POUSO ALEGRE	11402.2310001/18-004



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315970	SANTA ROSA DA SERRA	PATOS DE MINAS	11303.8210001/18-003
315840	SANTANA DE CATAGUASES	LEOPOLDINA	11451.4260001/18-006
315860	SANTANA DO DESERTO	JUIZ DE FORA	13768.6260001/18-001
315900	SANTANA DO RIACHO	BELO HORIZONTE	13669.8800001/18-002
315910	SANTANA DOS MONTES	BARBACENA	13534.3710001/18-003
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	DIVINÓPOLIS	11092.4250001/18-004
316010	SANTO ANTONIO DO GRAMA	PONTE NOVA	19361.8000001/18-005
316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	PEDRA AZUL	11802.5040001/18-006
			11802.5040001/18-007
316070	SANTOS DUMONT	JUIZ DE FORA	86926.136001/18-006
316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	BARBACENA	11263.1870001/18-002
316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	CORONEL FABRICIANO	19095.0400001/18-006
316110	SÃO FRANCISCO	JANUÁRIA	13.512.1680001/18-009
316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	DIVINÓPOLIS	13860.7360001/18-003
316150	SÃO GERALDO	UBÁ	14073.7300001/18-010
316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	GOVERNADOR VALADARES	11267.7380001/18-012
316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	PATOS DE MINAS	11814.9890001/18-004
316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	DIVINÓPOLIS	11845.4320001/18-002
312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	DIAMANTINA	11325.9710001/18-004
316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	PASSOS	11109.0040001/18-008
316230	SÃO JOÃO DA MATA	POUSO ALEGRE	11330.7380001/18-002
316240	SÃO JOÃO DA PONTE	JANUÁRIA	11.266.4450001/18-006
316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JANUÁRIA	11.633.1670001/18-003



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GOVERNADOR VALADARES	12373.6740001/18-004
316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	CORONEL FABRICIANO	21577.4840001/18-011
316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	DIVINÓPOLIS	13001.3320001/18-003
316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	POUSO ALEGRE	11930.1780001/18-004
316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	PONTE NOVA	13681.9310001/18-004
316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	ALFENAS	11257.3400001/18-004
316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	PONTE NOVA	23411.9970001/18-005
316420	SÃO ROMÃO	JANUÁRIA	13.337.5910001/18-001
316430	SÃO ROQUE DE MINAS	PASSOS	14164.6590001/18-008
316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	UBÁ	11688.3350001/18-005
316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	DIVINÓPOLIS	13420.8100001/18-003
316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	ITABIRA	13530.6440001/18-006
316500	SÃO TIAGO	SÃO JOÃO DEL REI	10784.2640001/18-001
316510	SÃO TOMAS DE AQUINO	PASSOS	14444.6000001/18-013
316540	SAPUCAÍ-MIRIM	POUSO ALEGRE	12977.6480001/18-002
316553	SARZEDO	BELO HORIZONTE	11284.5610001/18-002
316560	SENADOR CORTES	JUIZ DE FORA	11785.5770001/18-008
316570	SENADOR FIRMINO	UBÁ	12.140.5950001/18-004
316580	SENADOR JOSE BENTO	POUSO ALEGRE	12530.4000001/18-008
316650	SERRA AZUL DE MINAS	DIAMANTINA	11371.7530001/18-010
316680	SERRA DO SALITRE	PATOS DE MINAS	11272.5160001/18-007
316670	SERRA DOS AIMORÉS	TEÓFILO OTONI	13374.1480001/18-001



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316555	SETUBINHA	TEÓFILO OTONI	11513.4090001/18-004
			11513.4090001/18-003
316730	SILVEIRÂNIA	UBÁ	13536.9150001/18-004
316750	SIMÃO PEREIRA	JUIZ DE FORA	13551.5560001/18-006
316790	TABULEIRO	UBÁ	13337.2360001/18-004
316800	TAIOBEIRAS	MONTES CLAROS	13640.8710001/18-006
316840	TARUMIRIM	GOVERNADOR VALADARES	13751.7930001/18-001
316850	TEIXEIRAS	PONTE NOVA	11454.4350001/18-004
316860	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	09277.1890001/18-012
316870	TIMÓTEO	CORONEL FABRICIANO	10654.07600001/18-006
316890	TIROS	PATOS DE MINAS	12827.2120001/18-004
316910	TOLEDO	POUSO ALEGRE	11405.1020001/18-004
316920	TOMBOS	MANHUMIRIM	014252660001/18-013
316935	TRÊS MARIAS	SETE LAGOAS	11084.3580001/18-015
316960	TUPACIGUARA	UBERLÂNDIA	14819.6060001/18-012
316970	TURMALINA	DIAMANTINA	11288.5320001/18-002
316980	TURVOLÂNDIA	POUSO ALEGRE	11407.8920001/18-002
316990	UBÁ	UBÁ	15582.3820001/18-029
			15582.3820001/ 18-030
			15582.3820001/ 18-031
317000	UBAÍ	JANUÁRIA	11.852.9560001/18-007
317057	VARGEM ALEGRE	CORONEL FABRICIANO	13334.0720001/18-003
317075	VARJÃO DE MINAS	PATOS DE MINAS	11920.3400001/18-006



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317080	VÁRZEA DA PALMA	PIRAPORA	11491.2470001/18-003
			11491.2470001/18-004
317090	VARZELÂNDIA	JANUÁRIA	11.196.5000001/18-003
317100	VAZANTE	PATOS DE MINAS	13199.1880001/18-013
317103	VERDELÂNDIA	MONTES CLAROS	13210.3530001/18-001
317107	VEREDINHA	DIAMANTINA	11359.5320001/18-002
317110	VERÍSSIMO	UBERABA	13765.4010001/18-009
317140	VIEIRAS	UBÁ	12127.0000001/18-002
317160	VIRGEM DA LAPA	DIAMANTINA	11501.5650001/18-001
310020	ABAETÉ	SETE LAGOAS	11943.9890001/18-008
310445	ARICANDUVA	DIAMANTINA	11325.1620001/18-003
310665	BERIZAL	MONTES CLAROS	13018.5620001/18-005
310660	BERTÓPOLIS	TEÓFILO OTONI	13080.5780001/18-001
310825	BONITO DE MINAS	JANUÁRIA	127.290.0610001/18-04
311190	CANA VERDE	DIVINÓPOLIS	11565.2590001/18-001
311547	CATUTI	MONTES CLAROS	13939.0580001/18-002
311570	CENTRAL DE MINAS	GOVERNADOR VALADARES	11826.5740001/18-003
311650	CLARO DOS POÇOS	MONTES CLAROS	97552.1580001/18-004
312015	CRISÓLITA	TEÓFILO OTONI	12441.0720001/18-003
312083	CUPARAQUE	GOVERNADOR VALADARES	19076.1760001/18-001
312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	GOVERNADOR VALADARES	11412.8750001/18-003
312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	GOVERNADOR VALADARES	21366.9090001/18-002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312480	ESTRELA DO SUL	UBERLÂNDIA	12496.5310001/18-017
312540	FELÍCIO DOS SANTOS	DIAMANTINA	11344.5900001/18-005
312560	FELISBURGO	PEDRA AZUL	12210.3450001/18-009
312660	FRANCISCO DUMONT	MONTES CLAROS	11440.4960001/18-003
312707	FRUTA DE LEITE	MONTES CLAROS	14585.8830001/18-004
312733	GAMELEIRAS	MONTES CLAROS	19043.1020001/18-002
312750	GONZAGA	GOVERNADOR VALADARES	13005.0100001/18-002
312910	GURINHATÃ	ITUIUTABA	12028.440.0001/18-015
312965	IBIRACATU	JANUÁRIA	13.840.6780001/18-007
313065	INDAIBIRA	MONTES CLAROS	20659.9850001/18-006
313470	JACINTO	PEDRA AZUL	11649.3980001/18-018
313507	JAMPRUCA	GOVERNADOR VALADARES	13621.0270001/18-005
313560	JEQUITAÍ	MONTES CLAROS	11695.6520001/18-006
313600	JOAÍMA	PEDRA AZUL	13552.5810001/18-010
313610	JOANÉSIA	CORONEL FABRICIANO	11602.4940001/18-002
313835	LEME DO PRADO	DIAMANTINA	11371.7460001/18-005
313862	LIMEIRA DO OESTE	UBERABA	12034.5270001/18-007
313890	MACHACALIS	TEÓFILO OTONI	12330.6520001/18-006
313925	MAMONAS	MONTES CLAROS	11407.7410001/18-001
317150	MATHIAS LOBATO	GOVERNADOR VALADARES	14731.0320001/18-003
314085	MATIAS CARDOSO	MONTES CLAROS	14039.6010001/18-001
314100	MATO VERDE	MONTES CLAROS	14575.9870001/18-002



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314260	MONSENHOR PAULO	VARGINHA	122879990001/18-006
314545	OLHOS D'ÁGUA	MONTES CLAROS	11682.0320001/18-005
314675	PALMÓPOLIS	PEDRA AZUL	12941.2320001/18-001
314840	PAULISTAS	GOVERNADOR VALADARES	14061.1410001/18-003
314850	PAVÃO	TEÓFILO OTONI	11331.9250001/18-011
315100	PIRANGUINHO	POUSO ALEGRE	11398.0230001/18-001
315330	PRESIDENTE KUBITSCHKE	DIAMANTINA	13884.9240001/18-001
315660	RUBIM	PEDRA AZUL	12354.3260001/18-001
315950	SANTA RITA DO ITUETO	GOVERNADOR VALADARES	14172.3340001/18-003
315890	SANTANA DO MANHUAÇU	MANHUMIRIM	13613.2100001/18-003
316105	SÃO FELIX DE MINAS	GOVERNADOR VALADARES	11606.9070001/18-006
316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	GOVERNADOR VALADARES	11718.8290001/18-001
316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	MONTES CLAROS	13260.0670001/18-001
316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	MONTES CLAROS	13532.6530001/18-001
316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	GOVERNADOR VALADARES	12899.2730001/18-001
316556	SEM-PEIXE	PONTE NOVA	12.824.6310001/18-003
316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	BARBACENA	12458.0690001/18-006
316940	TRÊS PONTAS	VARGINHA	111323250001/18-005
317030	UMBURATIBA	TEÓFILO OTONI	11415.9090001/18-002
317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	MONTES CLAROS	20826.6970001/18-004
317190	VIRGOLÂNDIA	GOVERNADOR VALADARES	14620.2410001/18-001



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS CADASTRADAS PELOS MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE PLEITEAR HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA QUE RECEBERAM PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL

IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	Nº DA PROPOSTA
310470	ATALÉIA	TEÓFILO OTONI	11491.4390001/18-019
311530	CATAGUASES	LEOPOLDINA	19035.5460001/18-011
312650	FRANCISCO BADARÓ	DIAMANTINA	11422.5520001/18-010
312730	GALILEIA	GOVERNADOR VALADARES	11464.1450001/18-003
313390	ITAVERAVA	BARBACENA	13545.7970001/18-005
313500	JAGUARAÇU	CORONEL FABRICIANO	11594.8130001/18-001
313505	JAÍBA	MONTES CLAROS	12846.8440001/18-009
313510	JANAÚBA	MONTES CLAROS	15462.0270001/18-016
313960	MANTENA	GOVERNADOR VALADARES	11769.1250001/18-006
314180	MINAS NOVAS	DIAMANTINA	97535.9490001/18-003
314315	MONTE FORMOSO	PEDRA AZUL	11339.6610001/18-001
314320	MONTE SANTO DE MINAS	PASSOS	19040.7030001/18-009
314330	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	11495.6870001/18-012
314530	NOVO CRUZEIRO	TEÓFILO OTONI	11628.7940001/18-003
315430	RESPLENDOR	GOVERNADOR VALADARES	14025.8440001/18-016
315510	RIO DO PRADO	PEDRA AZUL	11437.2730001/18-001
316830	TAQUARAÇU DE MINAS	BELO HORIZONTE	12402.3660001/18-002
316950	TUMIRITINGA	GOVERNADOR VALADARES	11955.7400001/18-004